



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.84 5/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS		CNPJ: 09.093.8 93/0001- 31
ENDEREÇO: Rua 77, nº 85, Q. 137 – Setor Central		
CIDADE: Goiânia- Goiás	CEP: 74.055- 090	TELEFONE: 64 992526207
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Antônio Pereira das Chagas		
RG: 1110764 – SSP/GO		CPF: 431.211.521-49
ENDEREÇO: Rua Sebastião R da Silva, nº 986, Setor Palmeiras, Palestina de Goiás/Goiás		CEP: 75.845- 000

2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1550	C/C: 000574448838-0 Operação: 1292
3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		
NOME: Antônio Pereira das Chagas		CPF: 431.211.521-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): Coordenador Geral		
CEP: 75.845-000	TELEFONE: 64 992526207	E-mail: fetrafgo@yahoo.com.br

4 - SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO	
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 12 meses	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: COMPRA DE 01(UM) VEÍCULO TERRESTRE	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A FETRAF Goiás desenvolve trabalho de formação e assessoria às agricultoras e agricultores familiares em acampamentos, assentamentos e comunidades tradicionais. Os recursos financeiros dessa emenda parlamentar serão utilizados para compra de 01 (um) veículo terrestre, no mínimo 1.0 manual 25/26, cor branca com os seguintes detalhamentos: Segurança e dirigibilidade No mínimo 4 airbags (2 frontais e 2 laterais) No mínimo 2 Isofix No mínimo, ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros No mínimo, alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança No mínimo, cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos No mínimo, desembaçador do vidro traseiro No mínimo, direção elétrica No mínimo, freios ABS No mínimo, limpador do vidro traseiro	

No mínimo, computador de bordo

No mínimo, painel de instrumentos com mostradores em LED

Conforto

No mínimo, apoios de cabeça traseiros com ajuste de altura

No mínimo, ar-condicionado

No mínimo, chave tipo canivete

No mínimo, para-sol do motorista e do passageiro

No mínimo, travas elétricas das portas

Vidros elétricos dianteiros

Arquitetura

No mínimo, carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 4 portas

Motor

No mínimo, quatro tempos, três cilindros em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bicomustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circuito de água sob pressão

No mínimo, câmbio manual 5 velocidades

No mínimo, freios sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores

Dimensões

No mínimo, volume porta-malas 290 litros

No mínimo, tanque de combustível 38 litros

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Compra de um veículo para prestação de serviços às agricultoras e agricultores familiares na produção de alimentos sem agrotóxicos, eliminando a fome e a desnutrição.
- Redução do tempo de deslocamento e disponibilidade de transporte para atender demandas de forma mais rápida;
- Acompanhamento contínuo às famílias em suas propriedades com redução de gastos com combustível e manutenção, aumento da eficiência, satisfação dos usuários e beneficiários;
- Oferta de serviço mais confortável e seguro para agricultoras e agricultores familiares na geração de renda com formação técnica de produção agrícola, possibilitando independência financeira.
- Diminuição da frequência de idas a oficinas mecânicas e os gastos com reparos;
- Gestão transparente na compra e manutenção do veículo com participação dos beneficiários dos serviços prestados;
- Criação de um modelo replicável de logística, ampliando o impacto positivo da aquisição do veículo.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O presente plano de trabalho é com base no Art. 57., inciso I da Lei 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na qual se justificativa e caracteriza interesses recíprocos entre a FETRAF/GO com o Estado de Goiás que são adquirir um veículo terrestre para servir de transporte no trabalho de acompanhamento, formação e assessoria na comunidades de agricultoras e agricultores familiares no cultivo de alimentos em assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais. Logo, o objetivo principal é proporcionar maior agilidade no atendimento, proporcionando aumento no cultivo, produção de alimentos e geração de renda. Quanto à capacidade técnica e gerencial na execução do objeto, a FETRAF/GO se mostra capaz, pois está calcada no protagonismo das famílias no manuseio, controle e manutenção dos bens adquiridos. Será criada uma equipe de coordenação para monitorar o veículo terrestre desde a compra, deslocamentos e manutenção.

O trabalho a ser desenvolvido com a compra do veículo terrestre proporcionará o aumento da produtividade.

Dessa forma, o objetivo principal é prestar serviço de qualidade com um veículo terrestre em plena condições de uso às comunidades beneficiadas para promover autonomia econômica, segurança alimentar, transição da agricultura tradicional para a agroecológica, bem-estar e fortalecimento dos laços comunitários. Ademais, a proponente possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público a ser beneficiado são agricultoras e agricultores familiares de acampamentos E assentamentos da Reforma Agrária e comunidades tradicionais dos territórios onde há atuação da FETRAF Goiás: Estrada de Ferro, Médio Araguaia, Norte, Parque das Emas, Serra da Mesa, Vale do Rio Vermelho e Vale do Araguaia. Nesses territórios há um trabalho de organização de famílias para garantir a posse permanência na terra. Esta é um desafio porque os recursos financeiros provindos de políticas públicas não são o suficiente para a sustentação das famílias, o que as levam muitas vezes a desistirem e migrarem para a cidade. Com isso o campo corre o risco de esvaziar a população e ceder espaço para a agricultura intensiva que age de forma predatória com o meio ambiente.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A concentração fundiária em Goiás vem sendo confrontada desde o final dos anos 1970, por meio dos movimentos de luta pela terra, que resultou na criação de Projetos de Assentamentos Rurais (PAs). Nesse embate surgiu a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Goiás – FETRAF/GO, criada em 2007. Nasceu da necessidade de garantia de direitos constitucionais pela posse e permanência na terras de famílias acampadas e assentadas da Reforma Agrária e comunidades tradicionais. É uma entidade sindical que representa os interesses dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar atuando na defesa de seus direitos, buscando melhorias nas condições de trabalho, acesso a políticas públicas e assistência em diversas áreas, como previdência social, saúde, educação, crédito rural e assistência técnica.

O acesso às políticas de saúde, educação, moradia, energia elétrica, trabalho e emprego, direitos trabalhistas, financiamentos e outros são morosas, o que faz muitas famílias padecerem. Tanto que na época da criação da FETRAF/GO, esta fez uma força tarefa para as famílias acessarem o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), dada as condições de recém chegadas na terra. Essa foi e continua sendo uma das frentes de trabalho da FETRAF/GO para que nenhuma família fique desassistida.

Especificamente no trabalho em defesa da agricultura familiar, envolvendo a compra do veículo terrestre, o deslocamento dos usuários será mais eficiente. Isso fortalecerá o protagonismo das comunidades acampadas, assentadas e de comunidades tradicionais. O esforço está no apoio na diversificação da produção e a comercialização de produtos agroecológicos.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Aquisição de bens	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Apresentação do plano de trabalho ao público beneficiado	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	dias 40	Não há	Não há
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição dos bens	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 18.275,40	R\$ 68.275,40

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 00

Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 68.275,40
TOTAL	R\$ 68.275,40

9. – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	01 (um) veículo terrestre, no mínimo 1.0 manual 25/26, cor branca, volume porta-malas mínimo 290 litros, tanque de combustível mínimo 38 litros	unid	01	R\$ 68.275,40	R\$ 68.275,40
02					
SUBTOTAL					R\$ 68.275,40

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 50.000,00
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA PROPONENTE
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 18.275,40

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

ANTÔNIO PEREIRA DAS CHAGAS
Coordenador Geral FETRAF/Goiás

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/12/2025, às 20:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Pereira das Chagas, Usuário Externo**, em 13/12/2025, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83221329** e o código CRC **FCDC4FB9**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013864



SEI 83221329